

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 567, de 20 de dezembro de 2021.**

Acompanhamento da perícia relativa aos sistemas de tratamento de água no âmbito do Eixo prioritário 9, em especial das obras de Estações de Tratamento de Água e início da implantação das Unidades de Tratamento de Resíduos no município de Governador Valadares/MG.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na Cláusula 171 do TTAC, na Nota Técnica nº 22 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA) e nas Deliberações nº 185/2018, 258/2018 e 308/2019 do CIF que analisaram as manifestações das ações implementadas pela Fundação Renova e notificaram sobre o descumprimento do Parágrafo Primeiro da Cláusula 171, em conformidade com o TTAC, bem como as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Aprovar a solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do município de Governador Valadares, exarada na Nota Técnica CT-SHQA nº 103/2021 e seu anexo; com a devida articulação/interlocução entre o CIF e o perito designado pelo Juízo, por meio de sua CT-SHQA.
2. Designar a CT-SHQA como assistente técnico para as ações do Eixo Prioritário 9, incluindo a manifestação quanto aos demais municípios.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 21/12/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **11583661** e o código CRC **A2749827**.



Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 11583661